



Número: **0803013-58.2019.8.15.0181**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Guarabira**

Última distribuição : **27/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CRISTIANO SIMOES RIBEIRO (AUTOR)	CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
33018-006	07/08/2020 12:50	0708-0803013-58.2019.8.15.0181-AUD-VIRTUAL-CONC-REALIZADA-SEMACORDO-04P	Termo de Audiência



Núcleo de Conciliação do TJPB



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da Paraíba



Centro Judiciário de Solução de
Conflitos e Cidadania
Região de Guarabira

**ATA DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL
AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA
PLATAFORMA CISCO WEBEX**

DATA/HORA 07/08/2020 - 12H

PROCESSO Nº 0803013-58.2019.8.15.0181

CEJUSC01 DE GUARABIRA/PB

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA/PB

AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM

JUIZ(A) DE DIREITO: KÁTIA DANIELA DE ARAÚJO

CONCILIADOR(A) JUDICIAL: JESIEL RODRIGUES DA ROCHA

CONCILIADOR(A) EM FORMAÇÃO: Nayana Kivia de Brito Vidal – CPF -117.519.784-00

CONCILIADOR(A) EM FORMAÇÃO: Aleyda Maria de C. Guimarães - CPF: 097.595.094-07

MEDIADOR JUDICIAL SUPERVISOR: XXX

PARTES PRESENTES

REQUERENTE: CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO

ADVOGADO(A): JAYRON DENYS GUEDES ARAÚJO – OAB/PB 23844

REQUERIDO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

PREPOSTO(A): ANDRÉ LUIZ F. VASCONCELOS SOBRINHO – CPF 062.303.134-56

ADVOGADO(A): SUÉLIO MOREIRA TORRES – OAB/PB 15477

PARTES AUSENTES

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aberta a audiência, constatou-se a presença do promovente, acompanhado de advogado. A presença da parte promovida, representada pelo(a) prepostos(a), acompanhado de advogado(a). Feita a Declaração de Abertura, atendendo aos princípios da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da confidencialidade, da oralidade, da informalidade e da decisão informada, nos termos do art. 166, do CPC/2015. **Pelo(a) Conciliador(a) foi dito:** Realizada a conciliação nos moldes legais, as partes NÃO realizaram acordo. Já consta contestação da parte promovida (ID 31996194). **Orientado(a) pelo(a) magistrado(a), pelo(a) conciliador(a) foi dito:** Devolva-se os autos ao cartório de origem, para os devidos fins. **A(s) parte(s) presente(s) realizou(aram) a leitura e ratifica(m) os termos da presente Ata.** Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a Conciliação/Mediação.

Conciliador(a)/Mediador(a) Judicial
Assinatura Eletrônica

**Sua opinião é muito importante para nós. Pesquisa de satisfação no link:
<https://conciliar.tpb.jus.br/pesquisa-de-satisfacao/>**

O B S E R V A Ç Ã O

O prazo para a contestação é de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando a parte não comparecer ou, comparecendo, não houver acordo (Art. 335, inciso I e II, do CPC/2015). **Atenção.** Quando o pertinente ao caso, a incidência do prazo em dobro, nos moldes dos art. 180, 183, 186, 229, do CPC/2015. A ausência de contestação implicará revelia, nos termos do Art. 334, com ressalva ao Art. 345, ambos do CPC/2015, tudo os autos da ação em epígrafe.

